

**NONO TERMO ADITIVO DE
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º
078/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA L G
DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
QUE TEMPOR OBJETO CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E
EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 639.882.757-00.

CONTRATADA: L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.098.525/0001-72, localizada na Avenida Saquarema, n.º 567, Loja 47-C, Centro – Saquarema – RJ., representada pelo **Sr. Lucas Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 25.780.180-3 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 153.506.797-75.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 078/2021, resultante da adesão Ata de Registro de Preços n.º 060/2021 - Pregão Presencial n.º 024/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme Processo Administrativo n.º 10.881/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do Contrato n.º 078/2021, firmado entre as partes em 02/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica repactuado o Contrato n.º 078/2021 para o período retroativo de **março de 2025 a fevereiro 2026**, no valor de **R\$ 363.938,90 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, em decorrência da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (MR016676 – RJ 001061/2025), bem como para o período de **março de 2026 a junho de 2026**, no valor de **R\$ 123.806,91 (cento e vinte três mil oitocentos e seis reais e noventa e um centavos)**, em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (MR017580 – RJ 000911/2026), conforme planilhas nos autos do Processo Administrativo n.º 10.881/2021, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, perfazendo a repactuação retroativa o montante de **R\$ R\$ 487.745,81 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica repactuado o Contrato n.º 078/2021, em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (MR017580 – RJ 000911/2026), para o período de **05/07/2026 a 04/10/2026**, no valor de **R\$**

223.749,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais), conforme memória de cálculo constante às nos autos do Processo Administrativo nº 10.881/2021, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 04.122.0010.2.002, ND. 3.3.90.34.01.00, FR: 1500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

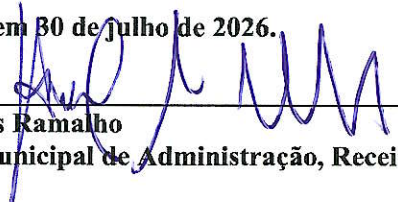
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação da contratante, que consta nos autos do processo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 30 de julho de 2026.



Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante



L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
Procurador: Lucas Gomes da Silva
Contratada

Testemunhas:

NOME: Felipe Ximenes Soares Vidal
CPF: 142.552.187-78
ASSINATURA: Felipe Ximenes S. Vidal

NOME: Tauanir Brito de Campos
CPF: 435.772.257-44
NOME: Tauanir P. Campos